

Artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos

Publicitação e eficácia do contrato

1 - A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste directo deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos através de uma ficha conforme modelo constante do anexo III do presente Código e do qual faz parte integrante.

2 — A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respectivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Entidade adjudicante (No caso de se tratar de um agrupamento, separar os sucessivos nomes e os sucessivos NIF por ponto e vírgula)

- **NIF** 506809560
- **Nome** MUNICÍPIO DE SOUSEL

Adjudicatário

- **NIF** 2xxxxxxxx9
- **Nome** Maria xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Chaveiro

Objecto do contrato – descrição sumária

AJ_D_SA_07/2026 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA RESPONSÁVEL POR APLICAÇÃO TERRESTRE DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS, POR 12 MESES

Preço contratual (€) – valor sem IVA

6.000,00€

Prazo da execução das principais prestações objecto do contrato (dias)

365 Dias

Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto do contrato
Concelho de Sousel –